



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VIAMAO  
GABINETE (VIAMAO)**

**COMPLEMENTO AO EDITAL Nº 55/2024 - GAB-VIA (11.01.16.06)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Viamão-RS, 24 de julho de 2024.**

**DIVULGAÇÃO DA BANCA DE AVALIAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A  
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO: Área: Economia**

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 147, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU no dia 28/02/2024, resolve:

Art. 1º Instituir a Banca de Avaliação para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, Área: Economia, de que trata o Edital nº 10, de 4 de julho de 2024, nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993/1993 e suas alterações e da IN nº 01/2019 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia e da Resolução nº 60/CONSUP/IFRS, de 25 de junho de 2019.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Resolução nº 60/CONSUP/IFRS, de 25 de junho de 2019, compete à banca avaliadora:

- I – organizar e coordenar a aplicação das provas;
- II – realizar o sorteio do tema da prova didática;
- III – decidir sobre os pedidos de inscrição dos candidatos e possíveis recursos sobre eventuais indeferimentos;
- IV – proceder a avaliação da prova de títulos e possíveis recursos impetrados pelos candidatos;
- V – realizar o sorteio da prova didática;
- VI – organizar e coordenar a aplicação das provas;
- VII – elaborar o edital e encaminhar para o setor responsável para divulgação do processo seletivo simplificado;
- VIII – organizar a classificação final dos candidatos, contendo a relação nominal dos candidatos homologados, destacando os aprovados, reprovados, ausentes e classificados para eventual preenchimento das vagas, relacionados em ordem crescente de classificação e encaminhar para o setor competente realizar a devida publicação;
- IX – elaborar as atas do processo seletivo simplificado;
- X – preencher e assinar o resultado do processo seletivo simplificado contendo a relação nominal dos candidatos inscritos, destacando os aprovados, reprovados, ausentes e classificados para o preenchimento das vagas, relacionados em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação e publicar os resultados em local de ampla divulgação e no endereço eletrônico do campus;
- XI – encaminhar à unidade de Gestão de Pessoas do campus a documentação referente ao processo seletivo, para fins de contratação do professor;
- XII – decidir sobre eventuais recursos impetrados contra o resultado final.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Banca de Avaliação para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, de que trata o Edital nº 10, de 4 de julho de 2024:

**NOME DO SERVIDOR - MEMBRO - SIAPE**

Maíra Baé Baladão Vieira - Coordenadora - SIAPE nº 1723204

Luiza Venzke Bortoli Foschiera - Titular - SIAPE nº 2086389

Iury de Almeida Accordi - Titular - SIAPE nº 1107944

Priscila Silva Esteves - Suplente - SIAPE nº 1998008

Nilo Barcelos Alves - Suplente - SIAPE nº 1796022

Maria Clarice Rodrigues de Oliveira - Suplente - SIAPE nº 2223321

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 24/07/2024 19:35)*

MAIRA BAE BALADAO VIEIRA

*DIRETOR*

*IFRS / CV-VIA (11.01.16)*

*Matrícula: ###232#4*

**Processo Associado: 23742.000295/2024-11**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **55**, ano: **2024**, tipo: **COMPLEMENTO AO EDITAL**, data de emissão: **24/07/2024** e o código de verificação: **b5e00dbe54**